



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

ATO DA MESA N.º 4/2025

Estabelece período de competência, de elaboração e de estipêndio da Folha de Pagamento dos vereadores e servidores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º. Estabelecer, a partir desta data, para com relação a Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Agudo:

I – que o período de competência dos eventos a serem considerados na sua confecção seja o mês civil;

II – que o levantamento para sua elaboração seja feito entre os dias 23 e 25 de cada mês;

III – que o pagamento seja empreendido até o último dia útil de cada mês;

IV – que os eventos que ocorrerem entre os dias 26 e 30 do mês de competência, sejam computados na Folha de Pagamento do mês subsequente.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução da Mesa nº 03 de 02 de janeiro de 2008.

Agudo, 12 de maio de 2025.

Verª. Graci Barchet
Presidente

Ver. Alexandre Neu
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Niveo Soares
Secretário



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul